



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 7.725/08**

Ratifica a aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade de loteamento, denominado “**Jardim Quaresmeira II**” (**Processo Administrativo nº 4208/2003**)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; de conformidade com o contido no **art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Suzano**, promulgada em **02 de abril de 1990**, e regulamentações posteriores:

### **DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica ratificada a aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade de loteamento, denominado **JARDIM QUARESMEIRA II**, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e a Lei Municipal nº 025/96, cuja gleba - com área de 140.000,00 metros quadrados - de titularidade de **FS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LT-DA**, matriculado sob nº 56.328 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Suzano, anteriormente aprovado pelo Decreto nº 7632/07.

**Art. 2º** O parcelador deverá promover, em ato contínuo, os registros do loteamento e do instrumento público de constituição de garantia hipotecária em primeiro grau, conforme ato notorial levado a efeito no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Suzano – SP, no livro nº 402, fls. 047 e s.s., no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado desta data, sob pena de caducidade dessa aprovação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de julho de 2008.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração